

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

LEI MUNICIPAL Nº 2.025/2004

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO
BARREIROS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural do sítio Barreiros, fundada em 19 de setembro de 2004, com sede, foro e finalidade expressos no seu Estatuto.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º desta Lei recursos financeiros provenientes de subvenções, convênio e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2004.


LEONARDO DE MELO GADELHA
PREFEITO